



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GENESIS MULTISERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
NIRE 35238422223	CNPJ 44.905.414/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238422223	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/01/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:07:14	CÓDIGO DE CONTROLE 164951221
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/01/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.


C
b

Requerimento Capa


SEQ. DOC.
01
02

Protocolo Redesim

SPP2230061353



DADOS CADASTRAIS

AFOIS: Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL GENESIS MULTISERVICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA RIO BRANCO		NÚMERO 3018
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM REAL II	CEF 19470000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITÁCIO		UF SP
E-MAIL EC.BRASIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES REQUERIDOS
NOME GIOVANE BRAGA DA SILVA - Responsável		DARE R\$ 182,23
DATA ASSINATURA:		DARE Isento
ASSINATURA:		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RECEBIDOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIZAÇÃO SERÃO DESCARTEADOS - ART. 5º, § 3º, DECRETO LEI Nº 3724/2001



C

A

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

GENESIS MULTISERVICOS LTDA

Sócio-Administrador ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 14/05/1986, nº do documento de identidade: RG 40269408 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 35329824800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIO BRANCO, 30-18 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000.

Sócio INGRID DAIANE INACIO, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Jacarezinho/PR, nascido(a) em: 05/10/1995, nº do documento de identidade: RG 125134823 Órgão Emissor: SSP/PR, EMPRESÁRIA, nº do CPF: 09564643945, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIO BRANCO, 30-18 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: GENESIS MULTISERVICOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO BRANCO, 3018 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE PORTARIA CONTROLADORES DE ACESSO VIGIAS RECEPCIONISTAS ASCENSORISTAS PROMOTERS REPOSITORES MERENDEIROS COZINHEIRAS COPEIRAS CAMAREIRAS FISCAIS DE APOIO SALVA VIDAS MARINHEIROS BARQUEIROS CARREGADORES EMPILHADORES PINTORES SERRALHEIROS PEDREIROS E SERVENTES EM GERAL MESTRE DE OBRAS CARPINTEIROS ENCANADORES ELETRICISTAS MOTORISTAS MANOBRISTAS CAIXAS FISCAIS DE CAIXA FISCAIS DE LOJA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLARES MANUTENCAO PREDIAL DIGITADORES SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS DIGITACAO E APOIO ADMINISTRATIVO EM GERAL ADMINISTRACAO DE ALMOXARIFE SERVICO DE COLETA SELETIVA CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E COLETA HOSPITALAR E DE LIXO RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DOMICILIAR SERVICOS DE RECICLAGEM E TRIAGEM CATADORES DE LIXO SERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA GERAL PREDIAL E HOSPITALAR LIMPEZA DE PISCINA VARRICAO DE RUAS PRAIAS E CALCADAS BOCAS DE LOBO MEIO FIOS CORREGOS NASCENTES PODAS DE ARVORES PINTURA DE MEIO FIO DE RODOVIAS E VIAS PUBLICAS EM GERAL SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA RECAPEAMENTO ASFALTICO LIMPEZA DE PLACAS DE TRANSITO LAVAGEM DE RUAS LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CALHAS SERVICOS DE JARDINAGEM PLANTACAO DE MUDAS E ARBUSTOS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTE E ATIVIDADES PAISAGISTICAS EM GERAL IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

1 / 4

DE PARQUIMETROS ZONA AZUL E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO SEMAFORICA IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ADMINISTRACAO DE PRACAS DE ALIMENTACAO FORNECIMENTOS DE ALIMENTACAO DIARIA PARA ESCOLAS PRESIDIOS E QUALQUER TIPO DE ESFERA PUBLICA INCLUINDO CESTAS BASICAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercidas) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE PORTARIA CONTROLADORES DE ACESSO VIGIAS RECEPCIONISTAS ASCENSORISTAS PROMOTERS REPOSITORES MERENDEIROS COZINHEIRAS COPEIRAS CAMAREIRAS FISCAIS DE APOIO SALVA VIDAS MARINHEIROS BARQUEIROS CARREGADORES EMPILHADORES PINTORES SERRALHEIROS PEDREIROS E SERVENTES EM GERAL MESTRE DE OBRAS CARPINTEIROS ENCANADORES ELETRICISTAS MOTORISTAS MANOBRISTAS CAIXAS FISCAIS DE CAIXA FISCAIS DE LOJA MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLARES MANUTENCAO PREDIAL DIGITADORES SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS DIGITACAO E APOIO ADMINISTRATIVO EM GERAL ADMINISTRACAO DE ALMOXARIFE SERVICO DE COLETA SELETIVA CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E COLETA HOSPITALAR E DE LIXO RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DOMICILIAR SERVICOS DE RECICLAGEM E TRIAGEM CATADORES DE LIXO SERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA GERAL PREDIAL E HOSPITALAR LIMPEZA DE PISCINA VARRICAO DE RUAS PRAIAS E CALCADAS BOCAS DE LOBO MEIO FIOS CORREGOS NASCENTES PODAS DE ARVORES PINTURA DE MEIO FIO DE RODOVIAS E VIAS PUBLICAS EM GERAL SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA RECAPEAMENTO ASFALTICO LIMPEZA DE PLACAS DE TRANSITO LAVAGEM DE RUAS LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CALHAS SERVICOS DE JARDINAGEM PLANTACAO DE MUDAS E ARBUSTOS DE PEQUENO MEDIO E GRANDE PORTE E ATIVIDADES PAISAGISTICAS EM GERAL IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUIMETROS ZONA AZUL E EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO SEMAFORICA IMPLANTACAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE ADMINISTRACAO DE PRACAS DE ALIMENTACAO FORNECIMENTOS DE ALIMENTACAO DIARIA PARA ESCOLAS PRESIDIOS E QUALQUER TIPO DE ESFERA PUBLICA INCLUINDO CESTAS BASICAS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 17/01/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

- a) O valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) em moeda corrente do país em nome de ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, nº do CPF: 35329824800 integralizado neste ato.
- b) O valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) em moeda corrente do país em nome de INGRID DAIANE INACIO, nº do CPF: 09564643945 integralizado neste ato.

SOCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR	27.000	R\$ 27.000,00	90,00%

2 / 4

INGRID DAIANE INACIO	3.000	RS 3.000,00	10,00%
TOTAL	30.000	RS 30.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, nacionalidade: brasileira, casado (a), separação de bens, natural da cidade de Santo André/SP, nascido(a) em: 14/05/1986, nº do documento de identidade: RG 40269408 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 35329824800, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA RIO BRANCO, 30-18 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

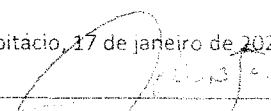
DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

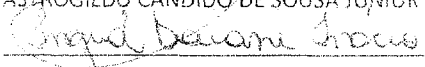
374

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Presidente Eptácio, 17 de janeiro de 2022.

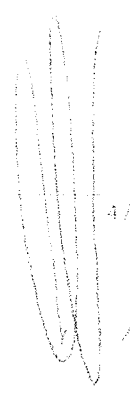


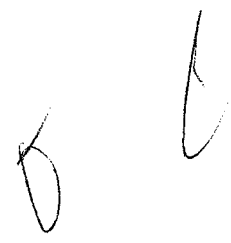
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR (Sócio-Administrador)



INGRID DAIANE INACIO (Sócio)







DECLARAÇÃO

Eu, ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 40269408, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 35329824800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA RIO BRANCO, 3018 - Bairro: JARDIM REAL II, Presidente Epitácio - SP CEP 19470000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR (Sócio-Administrador)
40269408



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **GIOVANE BRAGA DA SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP159787**, expedida em **18/10/2009**, inscrito no CPF nº 06960118832, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Enquadramento de Microempresa – ME

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 18/01/2022.

GIOVANE BRAGA DA SILVA

Handwritten initials: G and E





TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230061353** de Constituição Normal e Enquadramento de Microempresa - ME da empresa **GENESIS MULTISERVICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Juizador **Helio Paulo Rodrigues**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2022.

Helio Paulo Rodrigues, CPF: 00859488888

Este documento foi assinado digitalmente por Helio Paulo Rodrigues e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230061353.

18/01/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238422223 em 18/01/2022 da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230061353. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 164951221. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **GENESIS MULTISERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230061353** em **18/01/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238422223**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/01/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230061353.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

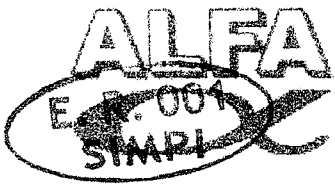
Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/01/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
CONST GENESIS.pdf			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
ENQ GENESIS.pdf			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
docs.pdf			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
GIOVANE BRAGA DA SILVA	06960118832	18/01/22 09:25	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230061353



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238422223 em 18/01/2022 da empresa GENESIS MULTISERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2230061353. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 164951221. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



CONTABIL-ALFA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
GENESIS MULTISERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito.

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Santo André/SP e nascido em 14/05/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 17.472.073-7 SSP/SP e do CPF 353.298.248-00 e:

INGRID DAIANE INACIO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, natural de Jacarezinho/PR e nascida em 05/10/1995, empresária, portadora da cédula de identidade RG 12.513.482-3 SSP/PR e do CPF 095.646.439-45, ambos residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, 3018, Jardim Real II, Presidente Epitácio, SP, CEP 19470-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada unipessoal, sob a denominação social de **GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA**, com sua sede na Rua Rio Branco, 3018, Jardim Real II, Presidente Epitácio, SP, CEP 19470-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35238422223 em sessão do dia 18/01/2022 e inscrita no CNPJ sob o n.º 44.905.414/0001-35, resolve alterar o referido contrato social:

Clausula 1ª - A partir desta data a sociedade passa a ter sua sede na Rua Oratório, 1634 – Conj. 41–A, Parque das Nações, Santo André, SP, CEP 09280-000.

Clausula 2ª – Retira-se da sociedade neste ato a sócia **INGRID DAIANE INACIO**, acima qualificada, cede e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), dividido em 3.000 (Três Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, para o sócio remanescente **ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR**, acima qualificado. A sócia retirante declara ter plena, rasa e irrevogável quitação de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, nem no presente ato e sequer no futuro.

Clausula 3ª – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país distribuídos da seguinte forma para os sócios:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR (R\$)	% SOBRE CAPITAL
Astrogildo Candido de Sousa Junior	30.000	30.000,00	100,00%
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Clausula 4ª - A administração da Sociedade Empresária Limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo serão acumuladas por outra pessoa, sendo que em caso algum as interferências de terceiros serão aceitas, salvo autorização reciprocamente consentida pela parte.

Clausula 5ª - Fica nesta data alterado o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**.

Clausula 6ª - O sócio resolve neste ato proceder a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, com base no parágrafo único art. 1.052 do Código Civil e Instrução Normativa DREI nº. 63 de Junho de 2019:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL**

GENESIS MULTISERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito.

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Santo André/SP e nascido em 14/05/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 17.472.073-7 SSP/SP e do CPF 353.298.248-00, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 3018, Jardim Real II, Presidente Epitácio, SP, CEP 19470-000.



CONTABIL ALFA LTDA

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, sob a denominação social de **GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA**, com sua sede na Rua Oratório, 1634 – Conj. 41–A, Parque das Nações, Santo André, SP, CEP 09280-000, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35238422223 em sessão do dia 18/01/2.022 e inscrita no CNPJ sob o n.º 44.905.414/0001-35.

Clausula 1ª - A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob nome empresarial de **GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA**, sendo seu uso obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

Clausula 2ª - A sociedade empresária limitada unipessoal terá sua sede à Rua Oratório, 1634 – Conj. 41–A, Parque das Nações, Santo André, SP, CEP 09280-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

Clausula 3ª - O objetivo da sociedade empresária limitada unipessoal será de:

Serviços de portaria, controladores de acesso vigias recepcionistas, ascensoristas, promotores, repositores, merendeiros, cozinheiras, copeiras, camareiras, fiscais de apoio, salva vidas, marinheiros, barqueiros, carregadores, empilhadores, pintores, serralheiros, pedreiros e serventes em geral, mestre de obras, carpinteiros, encanadores, eletricitas, motoristas, manobristas, caixas e fiscais de caixa, fiscais de loja, monitores de transportes, escolares manutenção predial, digitadores, serviços de preparação de documentos digitação e apoio administrativo em geral, administração de almoxarife, serviços de coleta seletiva, catadores de materiais recicláveis e coleta hospitalar e de lixo, resíduos não perigosos, coleta domiciliar, serviços de reciclagem e triagem catadores de lixo, serviços combinados de limpeza geral, predial e hospitalar, limpeza de piscina, varrição de ruas, praias e calçadas, bocas de lobo, meio fios, córregos, nascente rodas de arvores, pintura de meio fio de rodovias e vias públicas em geral, serviços de iluminação pública, recapeamento asfáltico limpeza de placas de transito, lavagem de ruas limpeza de caixas de água e calhas, serviços de jardinagem, plantação de mudas e arbustos de pequeno, médio e grande porte, e atividades paisagísticas em geral, implantação e manutenção de equipamentos de parquímetros zona azul, e equipamentos de sinalização, semafórica, implantação de academias ao ar livre, administração de praças de alimentação, fornecimentos de alimentação diária para escolas, presídios, e qualquer tipo de esfera pública incluindo cestas básicas.

Clausula 4ª – O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país distribuídos da seguinte forma para os sócios:

SÓCIO	N.º DE QUOTAS	VALOR (R\$)	% SOBRE CAPITAL
Astrogildo Candido de Sousa Junior	30.000	30.000,00	100,00%
TOTAL:	30.000	30.000,00	100,00%



CONTABIL ALFA LTDA

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Clausula 5ª - O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será por tempo indeterminado.

Clausula 6ª - A administração da Sociedade Empresária Limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo serão acumuladas por outra pessoa, sendo que em caso algum as interferências de terceiros serão aceitas, salvo autorização reciprocamente consentida pela parte.

Clausula 7ª - O uso da firma será feito pela sócia, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

Clausula 8ª - O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas.

Clausula 9ª - Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores, com o objetivo de distribuir lucros antecipados ao seu sócio antes do encerramento do exercício social, observando a contribuição ou participação do sócio.

ALFA CONTABIL ALFA LTDA

Clausula 10ª - Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio que irá adquiri-las no caso do quotista pretender ceder as que possua.


Clausula 11ª - No caso de falecimento do sócio a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então, os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

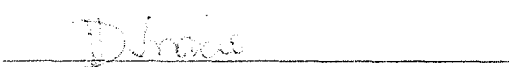
Clausula 12ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Clausula 13ª - Fica eleito o foro desta Comarca de Santo André/SP para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social.

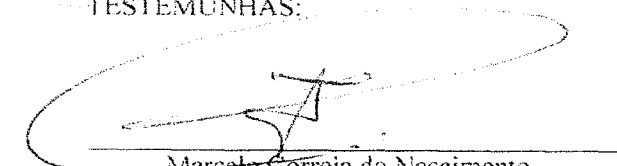
E por estarem e se acharem de comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em 03 (Três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.


Santo André, 18 de Janeiro de 2023


Astrogildo Candido de Sousa Junior

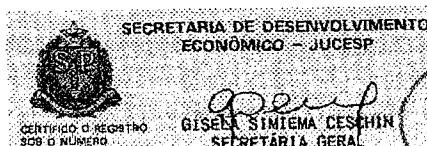

Ingrid Daiane Inácio

TESTEMUNHAS:

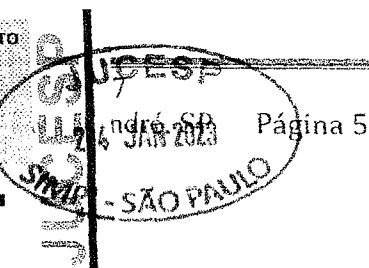

Marcelo Correia do Nascimento
RG 30.968.146-7 SSP/SP
CPF 213.914.068-00


Antonio Claret Pudo
RG 36.800.815-7 SSP/SP
CPF 912.560.780-15

WWW
Rua Suécia, 2°



33.257/23-1



Página 5



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

Declaração

Eu, ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 17.472.073-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 084.462.728-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Oratorio, 1634, Conj. 41-A, Parque Das Nacoes, SP, Santo André, CEP 09280-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR

RG: 17472.073-7

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTO DA SILVA

PROIBIDO FALSIFICAR

REGISTRO GERAL 40.269.408-9 DATA DE EXPIRACAO 28/SET/2012

NOME ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR

FILIAÇÃO ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA E MARIA APARECIDA DE SOUSA

RESIDENCIA S. ANDRÉ - SP DATA DE NASCIMENTO 14/MAI/1986

LOCAL DE ORIGEM SANTO ANDRÉ - SP

CN: LV A226/FLS. 0128/N. 138538

CPF 353298248/00 PIS 13367218773

ASSINATURA DO TITULAR

199 Delegado Divisorário de Polícia URGENTE SSP/SP

ASSINADO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

B646-082284

CATEIRA DE IDENTIDADE

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR VINICIUS GUEDES RIBEIRO SANTOS , EM 12/11/2018, ÀS 13:32, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.905.414/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2022
NOME EMPRESARIAL GENESIS MULTISERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENESIS MULTISERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ORATORIO	NÚMERO 1634	COMPLEMENTO CONJ 41-A
CEP 09.280-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS NACOES	MUNICÍPIO SANTO ANDRE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULISTANACOOPERATIVA@YAHOO.COM	TELEFONE (11) 8115-2326
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **16:46:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 121.576.222.118	Situação: Ativo
CNPJ: 44.905.414/0001-35	Data da Inscrição no Estado: 18/01/2022
Nome Empresarial: GENESIS MULTISERVICOS LTDA	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: GENESIS MULTISERVICOS LTDA	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data Início da Atividade: 18/01/2022	CNPJ da Matriz: 44.905.414/0001-35
Porte: Microempresa	Capital Social: R\$ 30.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data Início do regime: 18/01/2022
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
353.298.248-00	ASTRÓGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR	Sócio-Administrador	100,00000 %	18/01/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RIO BRANCO		Complemento:		
Nº: 3018		Bairro: JARDIM REAL II		
CEP: 19.470-000		UF: SP		
Município: PRESIDENTE EPITÁCIO				
Contato do Participante				
Telefone: (11)8115-2326		Fax:		
e-mail: PAULISTANACOOPERATIVA@YAHOO.COM				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: GENESIS MULTISERVICOS	Data da Inscrição no Estado: 18/01/2022
CNPJ: 44.905.414/0001-35	Data Início da IE: 25/01/2023
IE: 121.576.222.118	
NIRE: 35.2.3842222-3	
Situação Cadastral: Ativo	Data Início da Situação: 18/01/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Tipo de Unidade: Unidade produtiva	Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não	Desde: 18/01/2022
CPR: 1200	Data Início da CPR: 18/01/2022
CPR-ST:	
CNAE Principal: 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Data Início do CNAE Prin.: 18/01/2022
CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos	Data Início do CNAE Sec.: 18/01/2022
38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos	Data Início do CNAE Sec.: 18/01/2022
42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Data Início do CNAE Sec.: 18/01/2022
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos	Data Início do CNAE Sec.: 18/01/2022
56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação	Data Início do CNAE Sec.: 18/01/2022
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 18/01/2022
78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária	Data Início do CNAE Sec.: 18/01/2022
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	Data Início do CNAE Sec.: 18/01/2022
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Data Início do CNAE Sec.: 18/01/2022
82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 18/01/2022
DRT: DRT-12 - ABCD	Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO

Contabilista

CRC: 1SP208371/O-4
Nome: ANTONIO CLARET PUDDO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 02/01/2023

CPF/CNPJ: 912.560.708-15

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ARAGUAIA

Nº: 77

CEP: 09.291-230

Município: SANTO ANDRE

Telefone: (011)4479-4187

e-mail: tony@contabilalfa.com.br

Complemento: APTO - 22

Bairro: VILA CURUCA

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA ORATORIO

Nº: 1985

CEP: 09.280-000

Município: SANTO ANDRE

Telefone: (011)4479-4187

e-mail: tony@contabilalfa.com.br

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS NACOES

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ORATORIO

Nº: 1634

CEP: 09.280-000

Município: SANTO ANDRE

Referência:

Data de Início do Endereço: 24/01/2023

Complemento: CONJ 41-A

Bairro: PARQUE DAS NACOES

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)8115-2326

Fax:

Telefone 2:

e-mail: PAULISTANACOOPERATIVA@YAHOO.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA ORATORIO

Nº: 1634

CEP: 09.280-000

Município: SANTO ANDRE

Referência:

Complemento: CONJ 41-A

Bairro: PARQUE DAS NACOES

UF: SP



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Santo André

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2330088668	2267474	10/03/2023	10/03/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
GENESIS MULTISERVICOS LTDA	44.905.414/0001-35
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	330288

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ORATORIO, 1634 CONJUNTO 41-A
PARQUE DAS NACOES, Santo André - SP CEP: 09280000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 76.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 1301.56
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

DADOS DA EMPRESA

5223100 - Estacionamento de veículos

5612100 - Serviços ambulantes de alimentação

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

8130300 - Atividades paisagísticas

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 15/02/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 06082050**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

8111-7/00-Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDAAtividade permitida, desde que - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura.III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório.IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados.V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor.A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.O solicitante assume total responsabilidadeI - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005.II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade.III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

CNAE:

3811-4/00-Coleta de resíduos não perigosos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDAAtividade permitida, desde que - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura.III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório.IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados.V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor.A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.O solicitante assume total responsabilidadeI - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005.II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade.III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

CNAE:

3812-2/00-Coleta de resíduos perigosos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDAAtividade permitida, desde que - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura.III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório.IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados.V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor.A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.O solicitante assume total responsabilidadeI - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005.II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade.III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

CNAE:

4211-1/02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDAAtividade permitida, desde que - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura.III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório.IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados.V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor.A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.O solicitante assume total responsabilidadeI - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005.II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade.III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

CNAE:

5223-1/00-Estacionamento de veículos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDAAtividade permitida, desde que - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura.III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório.IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados.V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor.A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.O solicitante assume total responsabilidadeI - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005.II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade.III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

CNAE:

5612-1/00-Serviços ambulantes de alimentação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDAAtividade permitida, desde que - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura.III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório.IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados.V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor.A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.O solicitante assume total responsabilidadeI - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005.II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade.III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

CNAE:

6399-2/00-Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDAAtividade permitida, desde que - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. O solicitante assume total responsabilidade - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

CNAE:

8130-3/00-Atividades paisagísticas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA Atividade permitida, desde que - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. O solicitante assume total responsabilidade - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

CNAE:

8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA Atividade permitida, desde que - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. O solicitante assume total responsabilidade - pela veracidade das informações aqui

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005.II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade.III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

CNAE:

8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

RESTRICÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDAAtividade permitida, desde que - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura.III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório.IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados.V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor.A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.O solicitante assume total responsabilidadeI - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005.II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade.III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/03/2023		3811-4/00
		3812-2/00
		4211-1/02
		5223-1/00
		5612-1/00
		6399-2/00
		8111-7/00
		8130-3/00
		8211-3/00
		8219-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Santo André

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/03/2023		8111-7/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
10/03/2023	10834704	10/03/2026	5612-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/03/2023		8219-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/03/2023		8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/03/2023		3812-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/03/2023		3811-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/03/2023		5223-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

10/03/2023

4211-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

10/03/2023

8130-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

10/03/2023

6399-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.905.414/0001-35
Razão Social: GENESIS MULTISERVICOS LTDA
Endereço: R ORATORIO 1634 CONJ 41A / PARQUE DAS NACOES / SANTO ANDRE / SP / 09280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2023 a 12/04/2023

Certificação Número: 2023031402260124019238

Informação obtida em 24/03/2023 11:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.905.414

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 45155382

Data e hora da emissão 24/03/2023 11:50:07

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.905.414/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030726841-07
Data e hora da emissão 16/03/2023 10:52:18
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENESIS MULTISERVICOS LTDA
CNPJ: 44.905.414/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:44 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **64AC.3C91.76AD.50C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

lg 2



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC
CERTIDÃO Nº 1604955
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70600000126Coe31011408

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC: 330288
Situação: ATIVO
Nome: GENESIS MULTISERVICOS LTDA
CPF / CNPJ: 44.905.414/0001-35
Endereço: RUA ORATÓRIO, 1634 CJ 41 4 AND. EDIF.LETRA PARK - PARQUE DAS NAÇÕES - SANTO ANDRE - SP CEP: 09280-000
Class. Fiscal: 06.082.050

Dados da Atividade

Código: 5.48.89
Lançamento: 3 - COMUM
3 - ISENTA DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL
Início: 24/01/2023
Alteração:
Descrição: CNAE: 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
CNAE: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE: 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE: 4211102- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
CNAE: 5223100 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE: 5612100 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
CNAE: 6399200 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE: 7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE: 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE: 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
CNAE: 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIOS

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 26 DE JANEIRO DE 2023



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC
CERTIDÃO Nº 1604955
SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70600000126Coe31011408

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 14:30:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENESIS MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.905.414/0001-35

Certidão n°: 8998154/2023

Expedição: 01/03/2023, às 20:17:17

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENESIS MULTISERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.905.414/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3342610

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GENESIS MULTISERVIÇOS, CNPJ: 44.905.414/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital. /

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063489248





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238422223		18/01/2022	17/01/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
GENESIS MULTISERVICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
44.905.414/0001-35	RUA ORATORIO			1634	CONJ. 41-A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
PARQUE DAS NACOES	SANTO ANDRE		SP	09280-000	R\$	30.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RIO BRANCO				3018			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
JARDIM REAL II	PRESIDENTE EPITACIO			SP	19470-000	40269408	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
353.298.248-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR					30.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/01/2023	033.257/23-1	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 353.298.248-00, RG/RNE: 40269408, RESIDENTE À RUA RIO BRANCO, 3018, JARDIM REAL II, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP 19470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE INGRID DAIANE INACIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 095.646.439-45, RG/RNE: 125134823, RESIDENTE À RUA RIO BRANCO, 30-18, JARDIM REAL II, PRESIDENTE EPITACIO - SP, CEP 19470-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000,00.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ORATORIO, 1634, CONJ. 41-A, PARQUE DAS NACOES, SANTO ANDRE - SP, CEP		

09280-000. , DATADA DE: 18/01/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238422223
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2023

JUCESP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 192167883, terça-feira, 31 de janeiro de 2023 às 00:55:47.

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

A empresa privada **Bruno do Nascimento Fortunato**, portadora do CNPJ de Nº **32.905.550/0001-46**, domiciliada na Rua Silvia de Camargo Lima, Nº 80, Bairro Conjunto Habitacional Campinas, Cep 13067-368 na cidade de Campinas SP, portadora do NIRE de Nº 35-8-3380093-0, Declara sob seu responsável legal, **Bruno Fortunato** portador do RG de nº **48.928.961-70** e do CPF de Nº **417.144.308-39**, que a empresa privada **Genesis Multiserviços Ltda**, portadora do CNPJ de Nº **44.905.414/0001-35**, domiciliada na cidade de Presidente Epitacio SP, na Rua Rio Branco Nº 3018 no Bairro Jardim Real, Cep 19470-000, prestou os seguintes serviços nas condições e prazos detalhados abaixo:

- Realizou os serviços de troca de calhas, rufos, limpeza durante e posterior ao serviço, como retirada de entulhos, limpeza de capim no terreno aos arredores, prestou serviços de pintura, como pequenos reparos hidráulicos, elétricos através de sua mão de obra e seus equipamentos, pelo período de 05/02/2022 até 15/03/2022, utilizando de produtos, funcionários, insumos entre outros, não nos cabendo nenhum vínculo com os funcionários que prestaram o serviço contratado.

- O serviço foi realizado de acordo com o combinado.

Sem mais a tratar,

23/03/2022

1º SUB D.
STO. ANDRÉ

Bruno do Nascimento Fortunato

Bruno do Nascimento Fortunato

CNPJ - Nº 32.905.550/0001-46

TELEFONE – 011.94970-9234

Bruno Fortunato

6

1º Registro Civil
Santo André - SP

Rua Senador Filopari, 628, Capim - CEP 09010-110
Fone: (11) 4451-2826 / 4451-3744 - Fax: (11) 4922-1522
Oficial: Manoel Antonio Greco Bortz

DECLARAÇÃO DE FIM DE UNião DO CASAMENTO CIVIL, em
conformidade com o art. 1.566, § 1º, do CC/00, em face do
casamento celebrado em 23 de maio de 2001, entre
M. T. A. S. e M. T. A. S., inscritos no R. C. nº 7.43.

EXEMPLAR ORIGINAL EM FAVOR DE M. T. A. S.

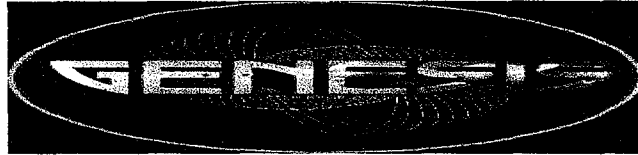
16/02/2023

FIRMA L. S. 510936AA0294384

VALIDOS SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMBRANÇAS E/OU PASSIBRAS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUIZ MARCELO THENORIO, em quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 13:26:43 GMT-03:00, CNS: 11.359-7 - 5º Tabelião de Notas de Santo André/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ANEXO

DECLARAÇÃO

Declaração de que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suas Autarquias ou Fundações.

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA - ME endereço completo **RUA ORATORIO Nº 1634**, inscrita no CNPJ sob o n. **44.905.414/0001-35**, neste ato representada pelo (PROCURADOR) **THIAGO FREITAS LEMES**, portador da Carteira de Identidade n. **30.488.826-6**, inscrito no CPF sob o n. **311.890.958-74**, DECLARA, sob as penalidades da lei, de que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suas Autarquias ou Fundações.

SANTO ANDRE, 31 DE MARÇO DE 2023.

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA - ME

THIAGO FREITAS LEMES

RG: 30.488.826-6

CPF: 311.890.958-74

PROCURADOR

b

e



ANEXO IV –

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023

PROCESSO Nº 0043/2023

Eu THIAGO FREITAS LEMES, representante legal da empresa GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ **44.905.414/0001-35**, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

SANTO ANDRÉ, 31 DE MARÇO DE 2023.

GENESIS MULTISERVIÇOS LTDA - ME

THIAGO FREITAS LEMES

RG: 30.488.826-6

CPF: 311.890.958-74

PROCURADOR